

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925373.3442023 .20162 .4280 .358703931



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00344/2023

Às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 186/GAB/SUPEL/RO de 07/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 0037002629202371, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00344/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023, com etapas em Ouro Preto, Ji-Paraná e Cacoal., tendo em vista Após decisão de recurso administrativo..

Item: 1**Descrição:** Prestação de serviços temporários**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 1 - OURO PRETO DO OESTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.871,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000 .**Item: 2****Descrição:** Prestação de Serviços Temporários**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 2 - JI-PARANÁ**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.871,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000 .**Item: 3****Descrição:** Prestação de Serviços Temporários**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 3 - CACOAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.871,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000 .**Histórico****Item: 1 - Prestação de serviços temporários****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	10/08/2023 10:22:14	Recusa da proposta. Fornecedor: I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 42.729.383/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 47.894,0700. Motivo: Conforme decisão de recurso.
Aceite de proposta	10/08/2023 10:34:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2023 10:34:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Prestação de Serviços Temporários****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	10/08/2023 10:22:23	Recusa da proposta. Fornecedor: I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 42.729.383/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 47.894,0700. Motivo: Conforme decisão de recurso.
Aceite de proposta	10/08/2023 10:34:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2023 10:34:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Prestação de Serviços Temporários****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Volta de Fase para Julgamento

Recusa de proposta	10/08/2023 10:22:32	Recusa da proposta. Fornecedor: I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 42.729.383/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 47.894,0700. Motivo: Conforme decisão de recurso.
Aceite de proposta	10/08/2023 10:34:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2023 10:34:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/08/2023 13:17:05	Este pregão foi reagendado para 09/08/2023 14:00.
Sistema	08/08/2023 13:17:05	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2 e 3 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	09/08/2023 14:12:27	AVISO: Senhores licitante, em virtude de instabilidade do sistema, esta sessão pública será suspensa para reabertura no dia 10/08/2023 às 10:00 horário de Brasília.
Pregoeiro	10/08/2023 09:58:31	Senhores licitantes, bom dia. Daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	10/08/2023 09:59:59	Como é de conhecimento público, houve recurso administrativo ao final da ata anterior, impetrado pela empresa A JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA aos LOTES 1, 2 e 3.
Pregoeiro	10/08/2023 10:03:11	Recorrente manifestou-se contra a habilitação da licitante Recorrida, alegando que:
Pregoeiro	10/08/2023 10:03:17	"Impetramos intenção recursal, frente a capacidade técnica apresentada pela licitante se restringir apenas Arbitragem esportiva, não apresentando nenhuma documentação de organização de evento conforme solicita no Instrumento Convocatório e demonstrado na peça recursal "
Pregoeiro	10/08/2023 10:14:04	Assim, esta comissão de licitação enviou os 02(dois) Atestados (SENUCTUR e INTERMED) ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para análise/verificação sobre os atestados supracitados, se há ou não compatibilidade/similaridade ao objeto da pretensa licitação.
Pregoeiro	10/08/2023 10:15:23	Ao passo que o resultado da análise técnica do CBM foi:
Pregoeiro	10/08/2023 10:15:35	Dito isso, ao analisar os atestados de capacidade técnica apresentados nos documentos de habilitação (0040418501), verificou-se que a empresa instruiu o processo somente com atestados referentes a serviços de arbitragem de jogos e disponibilização de material.
Pregoeiro	10/08/2023 10:15:46	Da verificação realizada, esta comissão chegou a conclusão que os atestados apresentados não se assemelham ao objeto do contrato, tão pouco com planejamento, gerenciamento, coordenação, execução e realização de eventos relacionados ou aproximados ao objeto do edital/termo de referência.
Pregoeiro	10/08/2023 10:15:58	Desta forma, manifestamos que os Atestados de Capacidade Técnica apresentado pela empresa I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, não atender ao item 20 do Termo de Referência, haja vista não haver compatibilidade/similaridade ao objeto da pretensa licitação, salvo melhor juízo.
Pregoeiro	10/08/2023 10:17:21	ASSIM, a autoridade superior em conformidade com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, emitiu a seguinte DECISÃO:
Pregoeiro	10/08/2023 10:18:02	"Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0040373016), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0040374511) e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0040372998 e 0040384402)...
Pregoeiro	10/08/2023 10:18:07	apresentadas no certame, e principalmente, amparada tecnicamente na manifestação técnica supra citadas de competência da unidade de origem, necessário é a reforma na decisão do Pregoeiro."
Pregoeiro	10/08/2023 10:18:20	Isto posto, DECIDO: Conhecer e julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA sobre a classificação da vencedora, acolhendo os argumentos para desclassificar a proposta da empresa I MARTINS VEIGA para o presente certame.
Pregoeiro	10/08/2023 10:18:30	Fabiola Menegasso Dias Diretora-Executiva Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL
Pregoeiro	10/08/2023 10:19:50	Logo, dada as devidas publicidades aos documentos, foi definido o retorno de fase aos LOTES 1, 2 e 3.
Pregoeiro	10/08/2023 10:21:46	Assim, a proposta da empresa I MARTINS VEIGA será desclassificada por não atender às exigências do edital.
Pregoeiro	10/08/2023 10:23:32	Para JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Bom dia, senhor licitante. Objetivando uma proposta mais vantajosa para a Administração, convido Vossa Senhoria para negociar os valores de seu último preço ofertado na fase de lances para os LOTES 1, 2 e 3.
Pregoeiro	10/08/2023 10:26:02	Para JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Está logado, senhor licitante ?
40.603.653/0001-80	10/08/2023 10:26:23	Bom dia prezado pregoeiro, estamos logado
Pregoeiro	10/08/2023 10:27:05	Para JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Vossa empresa, tem condições de ofertar um melhor valor ?
40.603.653/0001-80	10/08/2023 10:28:54	Manteremos o valor do proposta, visto que teremos que se deslocar para o interior para atender as necessidades.
Pregoeiro	10/08/2023 10:29:25	Para JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Ok, agradeço a manifestação.
Pregoeiro	10/08/2023 10:29:49	Para JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Confirma a entrega/prestação dos serviços de acordo com o edital e seus anexos?
40.603.653/0001-80	10/08/2023 10:30:18	Sim confirmamos o atendimento às regras do editais
Pregoeiro	10/08/2023 10:31:10	Informo-vos que os atestados de capacidade técnica ofertado pela empresa segunda colocada JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, foram enviados para análise técnica, resultado:
Pregoeiro	10/08/2023 10:31:45	"Dito isso, ao analisar os atestados de capacidade técnica apresentados nos documentos de habilitação (0040685197), verificou-se que a empresa instruiu o processo com atestados referentes a serviços de arbitragem de jogos e 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por ter realizado ...
Pregoeiro	10/08/2023 10:31:51	Gincana do Servidor de 2022.
Pregoeiro	10/08/2023 10:31:58	Da verificação realizada, esta comissão chegou a conclusão que o atestado citado se assemelha ao objeto do contrato, por se tratar de Organização, planejamento e coordenação geral de execução do evento em alinhamento com a Divisão de Saúde;
Pregoeiro	10/08/2023 10:32:12	locação de equipamentos de som, geleiras; fornecimento de água mineral, frutas, troféus em acrílico, medalhas em aço fundido; serviço de mão de obra de carga e descarga para atender as provas solidárias e serviço de arbitragem de eventos relacionados ou aproximados ao objeto do edital/termo de referência.
Pregoeiro	10/08/2023 10:32:15	Desta forma, manifestamos que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, atende ao item 20 do Termo de Referência, haja vista haver compatibilidade/similaridade ao objeto da pretensa licitação, salvo melhor juízo.
Pregoeiro	10/08/2023 10:32:23	
Pregoeiro	10/08/2023 10:34:07	Faço o registro, que verificado os documentos de habilitações enviados no sistema, bem como, validado pela análise técnica da secretaria demandante, a empresa JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA terá sua proposta aceita e habilitada no sistema por atender ao edital.
Sistema	10/08/2023 10:34:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/08/2023 10:35:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/08/2023 às 10:56:00.
Pregoeiro	10/08/2023 10:36:04	Fica aberta a fase de interposição de intenção de recurso administrativo, devendo a manifestação ser fundamentada e circunstanciada, e efetuada em campo próprio do sistema.
Pregoeiro	10/08/2023 10:56:51	Senhores licitantes, informo que após decorrido o prazo de intenção de recurso foi observado que nenhuma empresa registrou no sistema intenção de recorrer da decisão deste pregoeiro.
Pregoeiro	10/08/2023 10:56:56	Nada mais havendo a ser tratado dou por encerrada a sessão, e em nome do Estado de Rondônia, agradeço a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Após decisão de recurso administrativo.. Reagendado para: 09/08/2023 14:00
Alteração equipe	09/08/2023 14:01:50	Pregoeiro Anterior: 85384186291-RONALDO ALVES DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 93562101287-CAMILA CAROLINE ROCHA PERES . Justificativa: Conforme portaria

Alteração equipe	10/08/2023 09:56:50	Pregoeiro Anterior: 93562101287-CAMILA CAROLINE ROCHA PERES . Pregoeiro Atual: 85384186291-RONALDO ALVES DOS SANTOS . Justificativa: Pregoeiro Titular
Abertura do prazo	10/08/2023 10:34:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/08/2023 10:35:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/08/2023 às 10:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:57 horas do dia 10 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Nº 00344/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

40.603.653/0001-80 - JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de serviços temporários</u>	UNIDADE	1	R\$ 48.871,5000	R\$ 48.871,5000	R\$ 48.871,5000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 1 - OURO PRETO DO OESTE						
2	<u>Prestação de Serviços Temporários</u>	UNIDADE	1	R\$ 48.871,5000	R\$ 48.871,5000	R\$ 48.871,5000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 2 - JI-PARANÁ						
3	<u>Prestação de Serviços Temporários</u>	UNIDADE	1	R\$ 48.871,5000	R\$ 48.871,5000	R\$ 48.871,5000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 3 - CACOAL						
Total do Fornecedor:						R\$ 146.614,5000

Valor Global da Ata: R\$ 146.614,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

▪DECLARAÇÕES

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Pregão N° 3442023 - (Decreto N° 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
42.729.383/0001-83	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS	ME/EPP
Data Declarações: 18/07/2023 17:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2023 01:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão
Pregão Nº 00344/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:27 horas do dia 10 de agosto de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00344/2023, referente ao Processo nº 0037002629202371, a Autoridade Competente, Sr(a) FABIOLA MENEGASSO DIAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Prestação de serviços temporários
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 1 - OURO PRETO DO OESTE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 48.871,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000 .

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	10/08/2023 12:27:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80, Melhor lance: R\$ 48.871,5000

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços Temporários
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 2 - JI-PARANÁ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 48.871,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000 .

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	10/08/2023 12:27:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80, Melhor lance: R\$ 48.871,5000

Item: 3
Descrição: Prestação de Serviços Temporários
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023. LOTE 3 - CACOAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 48.871,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.871,5000 .

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/08/2023 13:17:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	10/08/2023 12:27:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80, Melhor lance: R\$ 48.871,5000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 94/2023/SUPEL-ASTEC

**Ao
Pregoeiro**

Pregão Eletrônico n. 344/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.002629/2023-71

Interessada: Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023, com etapas em Ouro Preto, Ji-Paraná e Cacoal.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Aportaram os autos para elaboração de decisão da autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 93.

Os autos do presente processo versam sobre procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023, com etapas em Ouro Preto, Ji-Paraná e Cacoal*, gerenciado pela unidade interessada supra citada.

Contudo, verificou-se a necessidade das seguintes elucidações.

Pois bem.

O recurso interposto pela *A JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA*, importa em irresignações sobre a habilitação da recorrida, contornando, em resumo, suposto descumprimento de exigências relativas à qualificação técnica, vez que os atestados apresentados, não obedecem o licitatório.

Cumprir destacar que o objeto da licitação, quais sejam os lotes 1, 2 e 3 do certame, possuem valor igual a R\$ 48.871,50, sendo que estes se enquadram ao previsto no inciso I do art. 4º da Orientação Técnica, ou seja, atendendo aquela previsão que diz:

I. até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

Partindo disso, tem-se que a exigência editalícia no item 13.7.4, é de que o atestado de capacidade técnica têm que ser compatível em tão somente em características com o objeto da licitação, veja:

13.7.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, **contemplem a parcela de maior relevância do objeto desta licitação, quais sejam por prestar serviços de realização/organização de corridas de rua, semelhantes ao item que apresentar proposta.**

A característica ora exigida para o presente caso, não foi atendida pela recorrida, vez que seus atestados envolvem tão somente serviços de arbitragem de jogos desportivos (Id. Sei 0040418501),

quando as premissas editalícias são de características que envolvam "realização/organização de corridas de rua", desta feita assiste razão a recorrente.

Nesse sentido, por se tratar de irresignação de cunho técnico, a unidade interessada foi interpelada e sobre os questionamentos técnicos concluiu de forma desfavorável acerca dos documentos de habilitação da empresa vencedora e recorrida.

À vista dos argumentos apresentados pela recorrente, a unidade interessada apresentou manifestação técnica através do Despacho de Id. Sei! 0040599936, explicitando que os atestados apresentados não se assemelham ao objeto do contrato.

Assim, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório necessária a adequação da decisão do pregoeiro responsável.

Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0040373016), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0040374511) e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0040372998 e 0040384402) apresentadas no certame, e principalmente, amparada tecnicamente na manifestação técnica supra citadas de competência da unidade de origem, necessário é a reforma na decisão do Pregoeiro.

Isto posto, **DECIDO**:

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** sobre a classificação da vencedora, acolhendo os argumentos para desclassificar a proposta da empresa **I MARTINS VEIGA** para o presente certame.

Em consequência, **REFORMO** a decisão do Pregoeiro.

Ao Pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabiola Menegasso Dias

Diretora-Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040431708** e o código CRC **F5BC0ED0**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0037.002629/2023-71

SEI nº 0040431708